

CONSELHO DIRETOR
DECISÃO 231/2011

INTERESSADO:	Universidade Federal do Amazonas - UFAM
ASSUNTO:	Regularização de pendências referentes implementação das bolsistas concedidas à UFAM no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - PIBIC JR, Edital 015/2011.
PROCESSO:	872/2011-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Ofício 202/2011-DAP/PROPEP/UFAM, por meio do qual a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e o Diretor de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira e Prof. Antônio José Inhamuns da Silva, solicitam novo prazo para regularização de pendências, possibilitando, assim, a implementação das 22 (vinte e duas) bolsas concedidas àquela Universidade no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - PIBIC JR, Edital 015/2011;

b) que, segundo à UFAM, o que impossibilitou o cumprimento do prazo anteriormente determinado foram problemas sofridos na infraestrutura do Departamento de Apoio à Pesquisa - DAP/UFAM, o que gerou a falha de comunicação com as unidades do interior, fazendo com que as bolsas concedidas no âmbito do Programa não pudessem ser implementadas em tempo hábil;

c) o Memorando 062.20933.2011-DEAP/DITEC/FAPEAM, por meio do qual o Departamento de Análise de Projetos - DEAP informa que, apesar de a UFAM ter sido contemplada, mediante Decisão 183/2011, com 20 (vinte) bolsas para a capital e 2 (duas) para o interior, foram encaminhadas a documentação de 14 (quatorze) bolsistas para providências de implementação, sendo 1 (um) bolsista da capital e 13 (treze) bolsistas do interior o Estado residentes nos municípios de Careiro da Várzea e Caapiranga;

d) as ponderações feitas pelos requerentes, no que se refere às quotas concedidas para capital e interior, destacando que os projetos de iniciação científica são desenvolvidos por discentes do ensino fundamental e médio, residentes em municípios da Região Metropolitana de Manaus, motivo pelo qual foram confundidos como sendo projetos do interior do Estado, mas que para a UFAM são projetos vinculados ao campus da capital visto serem orientados por docentes residentes em Manaus;

e) o parecer da Diretoria Técnico-Científica, favorável à implementação dos 13 (treze) bolsistas que ainda estão pendentes no sistema e ao pagamento do auxílio-pesquisa compreendendo somente o período de janeiro a setembro de 2012,

DECIDIU:

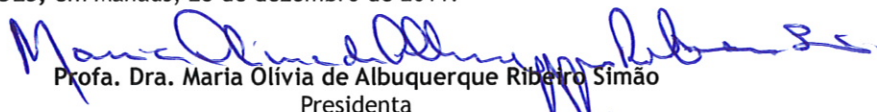
I ACATAR, parcialmente, o pedido formulado pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Diretor de Apoio à Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira e Prof. Antônio José Inhamuns da Silva, permitindo somente a implementação das 13 (treze) bolsas concedidas à UFAM no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Júnior - PIBIC JR - Edital 015/2011, que estavam com pendência no sistema da FAPEAM.

II PROCEDER à implementação das bolsas a contar de janeiro de 2012.

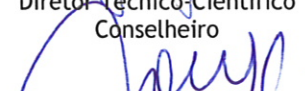
III DETERMINAR que, para essas quotas:

- não serão pagas as bolsas anteriores ao mês de implementação;
- será pago somente o auxílio-pesquisa referente ao período de janeiro a setembro de 2012.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 28 de dezembro de 2011.


Prof. Dra. Maria Olívia de Albuquerque Ribeiro Simão
Presidenta


Prof. Dr. Jorge Ivan Rébello Porto
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Jorge Edson Queiroz da Silva
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro